



SECRETARIA PERMANENTE  
CUMBRE JUDICIAL  
IBEROAMERICANA



XXII CUMBRE JUDICIAL  
IBEROAMERICANA  
REPÚBLICA DOMINICANA 2025

**INSTRUTIVO (parte I)**  
**Primeira Reunião Preparatória**  
**8 a 10 de abril de 2024**  
**Brasil**



**XXII CUMBRE JUDICIAL  
IBEROAMERICANA**  
REPÚBLICA DOMINICANA 2025

**“UMA JUSTIÇA EM DIA PARA GARANTIR  
A DIGNIDADE DAS PESSOAS”**



SECRETARIA PERMANENTE  
CUMBRE JUDICIAL  
IBEROAMERICANA



XXII CUMBRE JUDICIAL  
IBEROAMERICANA  
REPÚBLICA DOMINICANA 2025

## ÍNDICE

<b>1.- Introdução</b>	3
<b>2.- Contexto da Cúpula, resultados e metodologia</b>	5
<b>3.- Funcionamento da Cúpula Judicial Ibero-Americana</b>	15
<b>4.- XXII Edição da Cúpula Judicial Ibero-Americana: República Dominicana 2025</b>	16

## 1.- Introdução

No exercício das funções de apoio, coordenação e documentação atribuídas às Secretarias *pro tempore* (Poder Judiciário da República Dominicana) e Permanente (Suprema Corte de Justiça do Uruguai), disponibiliza-se a todas as delegações que participarão da Primeira Reunião Preparatória da edição XXII da Cúpula Judicial Ibero-Americana a documentação que compreende quatro partes:

- I. "**Termos de referência**", o presente documento, destinado a oferecer informações de caráter geral sobre a Cúpula Judicial Ibero-Americana (CJI) e seus processos de trabalho.
- II. "**Informações gerais**", dedicadas a expor os aspectos logísticos da reunião.
- III. "**Programa**", no qual é apresentado o detalhamento das atividades que serão realizadas durante a reunião.
- IV. "**Lista de participantes**"



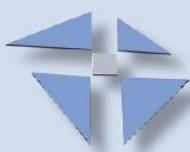
SECRETARIA PERMANENTE  
CUMBRE JUDICIAL  
IBEROAMERICANA



XXII CUMBRE JUDICIAL  
IBEROAMERICANA  
REPÚBLICA DOMINICANA 2025

# Cumbre

## Judicial Iberoamericana



# Trabajamos para usted

Secretarías Permanente y Pro Tempore

## 2.- Contexto da Cúpula, resultados e metodologia

*O presente documento destina-se a fornecer ao leitor informações básicas ou introdutórias sobre a Cúpula Judicial Ibero-Americana.*



**Primeira Reunião Preparatória - Cidade do México, México 2022**

*Para mais informações, consulte o site da Cúpula: [www.cumbrejudicial.org/](http://www.cumbrejudicial.org/).*

*Também é possível contatar:*

*Secretarias da XXII Cúpula Judicial Ibero-Americana:*

- *Secretaria Permanente:* [sec.permanente.cumbre@poderjudicial.gub.uy](mailto:sec.permanente.cumbre@poderjudicial.gub.uy)
- *Secretaria Pro Tempore:* [secretariaprotempore@poderjudicial.gob.do](mailto:secretariaprotempore@poderjudicial.gob.do)

### Contexto

A Cúpula Judicial Ibero-Americana é um fórum de diálogo e concertação institucional de caráter internacional que opera na área ibero-americana, ou seja, no contexto dos países europeus e latino-americanos de língua espanhola e portuguesa, incluindo também o Principado de Andorra.

São membros da Cúpula Judicial Ibero-Americana todos os países que pertencem à Comunidade Ibero-Americana de Nações e o Estado Livre Associado de Porto Rico.

Embora a Cúpula não faça parte das estruturas derivadas da Conferência Ibero-Americana, mantém estreitos vínculos de diálogo e coordenação com a Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, e com a Secretaria-Geral Ibero-Americana.

### A Cúpula Judicial Ibero-Americana: origens, produtos e resultados, metodologia



**Assembleia Plenária da XXI Cúpula Judicial Ibero-Americana.**

**Lima, Peru, setembro de 2023**

A Cúpula Judicial Ibero-Americana é uma organização que articula a cooperação e coordenação entre os Poderes Judiciais dos vinte e três países da comunidade ibero-americana de nações, reunindo em um único fórum as mais altas instâncias e órgãos de governo dos sistemas judiciais ibero-americanos. Ela reúne os Presidentes das Cortes Supremas e Tribunais Supremos de Justiça e os principais responsáveis pelos Conselhos da Judicatura ibero-americanos.

O principal objetivo da Cúpula Judicial Ibero-Americana é a "adoção de projetos e ações concertadas, a partir da convicção de que a existência de um acervo cultural comum constitui um instrumento privilegiado que, sem prejudicar o necessário respeito à

diferença, contribui para o fortalecimento do Poder Judiciário e, por extensão, do sistema democrático".

Em sua forma atual, a Cúpula Judicial Ibero-Americana é o resultado da fusão ou convergência, a partir de junho de 2004, de duas estruturas anteriores: a Cúpula Ibero-Americana de Presidentes das Cortes Supremas e Tribunais Supremos de Justiça, e o Encontro Ibero-Americano dos Conselhos da Judicatura.

A Cúpula Ibero-Americana de Presidentes das Cortes Supremas e Tribunais Supremos de Justiça foi por sua vez o resultado de um processo que teve início em Madri no ano de 1990, e continuou em edições sucessivas durante os anos de 1993 e 1997 (ambas em Madri), 1998 e 1999 (ambas em Caracas), 2000 (nas Canárias), 2002 (em Cancún) e 2004 (em El Salvador). Por sua vez, o Encontro Ibero-Americano dos Conselhos da Judicatura realizou em Honduras, no ano de 2004, sua IV reunião plenária, após as anteriores terem sido realizadas em Sucre (1998), Barcelona (2000) e Zacatecas (2002).

Já em seu novo formato, as diferentes edições da Cúpula ocorreram em Santo Domingo (2006), Brasília (2008), Montevideu (2010), Buenos Aires (2012), Santiago do Chile (2014), Assunção (2016), Quito (2018), Panamá (2020) e Lima (2023). Na seção de Edições da Cúpula, você pode acompanhar o histórico das Cúpulas realizadas até o momento.

A Cúpula Judicial Ibero-Americana conta com suas normas de funcionamento interno, bem como com uma Secretaria Permanente, atualmente desempenhada pela Suprema Corte de Justiça da República Oriental do Uruguai.

A Secretaria Permanente é o órgão técnico de apoio aos membros da Cúpula, mantendo comunicação permanente com eles, através dos Coordenadores Nacionais, e é responsável por fornecer informações completas sobre suas atividades; coletar e receber, pelo mesmo canal, suas iniciativas e observações; e prestar assistência à Secretaria *Pro Tempore*.

A Secretaria *Pro Tempore* é o órgão técnico responsável pela organização de cada edição da Cúpula; sendo nesta edição, a República Dominicana, o país responsável por essa Secretaria.

De acordo com as normas vigentes de funcionamento, cabe à Secretaria *Pro Tempore* organizar a Assembleia Plenária, e para esse efeito, as Secretarias Permanente e *Pro Tempore* coordenam suas ações desde o início de cada edição.

Embora a Cúpula Judicial se configure como uma conferência internacional que reúne os líderes dos poderes judiciais e órgãos de governo da região ibero-americana, aos poucos também se tornou uma organização que articula processos de trabalho para o desenvolvimento de projetos em benefício de todos os Poderes Judiciais da região.

Para isso, em cada edição da Cúpula são formados grupos de trabalho dedicados ao desenvolvimento de projetos específicos. Esses grupos de trabalho contam com juízes e magistrados, bem como especialistas dos poderes judiciais da região, conforme o caso.

Como resultados mais relevantes já alcançados, citam-se:

- A aprovação do Estatuto do Juiz Ibero-Americano, que aspira a ser o paradigma ou referência que identifica os valores, princípios, instituições, processos e recursos mínimos necessários para garantir que a função jurisdicional seja exercida de forma independente, defina o papel do juiz no contexto de uma sociedade democrática e estimule os esforços nesse sentido desenvolvidos pelos Poderes Judiciais da região.
- A aprovação da Carta dos Direitos do Cidadão perante a Justiça, com o objetivo de enumerar exaustivamente todos os direitos que assistem a todas as pessoas que necessitam do serviço de administração da justiça no âmbito ibero-americano.
- A aprovação do Código Modelo Ibero-Americano de Ética Judicial, concebido como referência básica em matéria de deontologia profissional para os juízes ibero-americanos.
- A liderança no processo de elaboração das chamadas "Regras de Brasília", para favorecer o acesso à Justiça dos grupos em situação de vulnerabilidade, nos quais foram incorporadas outras redes, como a Associação Ibero-Americana de Ministérios Públicos, a Associação Interamericana de Defensorias Públicas, a Federação Ibero-Americana de Ombudsman e a União Internacional de Advogados.
- A criação da chamada Sala Ibero-Americana, um programa de capacitação destinado a juízes e magistrados ibero-americanos.
- A constituição da denominada Comissão Conjunta de Trabalho entre Poderes Judiciais Europeus e Latino-Americanos, primeiro ponto de contato institucionalizado de nível superior entre os poderes judiciais das duas regiões.
- Boas práticas em comunicação, estabelecendo e detalhando princípios básicos como o direito à informação, transparência, igualdade de tratamento aos meios de comunicação, melhoria da comunicação judicial, acesso à informação e proteção dos direitos das pessoas e da independência judicial etc.
- A Comissão de Coordenação e Seguimento da Cúpula Judicial Ibero-Americana, criada na XV edição da mesma, tem como objetivo avaliar o desenvolvimento dos trabalhos dos diferentes produtos e projetos criados nas edições da Cúpula, coordenar o cumprimento dos acordos e conclusões da Assembleia Plenária pelos países membros da Cúpula, identificar dificuldades operacionais entre os projetos, produtos e comissões, e propor à Cúpula recomendações para melhorar a coordenação e eficiência de seus trabalhos.
- A Carta Ibero-Americana dos Direitos das Vítimas, com o objetivo de melhorar os níveis de proteção e apoio às vítimas de crimes, uma vez que, apesar das importantes reformas processuais realizadas, ainda não está suficientemente garantido, na realidade ibero-americana, um verdadeiro equilíbrio entre as partes processuais, devendo-se reconhecer a situação da vítima no contexto do respeito à sua dignidade e aos seus direitos.



- O Decálogo Ibero-Americano de Qualidade na Justiça: A qualidade da Justiça deve ser concebida como um eixo transversal no funcionamento e organização dos Poderes Judiciais Ibero-Americanos.

- Deve envolver não apenas a satisfação e os requerimentos dos usuários em relação ao serviço público recebido, mas também incorporar a celeridade e a simplificação dos processos, aproveitando os recursos disponíveis para a melhoria contínua da gestão.

- A criação da Rede Ibero-Americana de Investigação e Gestão para a Qualidade na Justiça (RIGICA-Justiça), e a Comissão Ibero-Americana de Qualidade na Justiça (CICAJ). O objetivo da Rede Ibero-Americana de Gestão e Pesquisa para a Qualidade na Justiça (RIGICA-Justiça) é garantir e melhorar os serviços prestados pela administração da justiça nos estados membros, promovendo a promulgação de normas de qualidade, troca de experiências, pesquisa, publicação e disseminação de estudos. Isso visa a promover, definir e implementar políticas públicas de gestão de qualidade nos Poderes Judiciais.

- A constituição da Secretaria Executiva do Plano Ibero-Americano de Estatística Judicial da Cúpula Judicial Ibero-Americana (STPLIEJ), como órgão técnico de apoio aos membros da Cúpula, à Secretaria Permanente e à *Pro Tempore*, encarregada de fornecer informações estatísticas comparáveis e úteis voltadas para a administração da justiça, para facilitar aos países membros o planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas e tomada de decisões no âmbito judicial.

- O Protocolo Ibero-Americano para o acesso à justiça de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade, com especial ênfase na justiça com uma abordagem de gênero. Este protocolo dá continuidade à Carta de direitos do cidadão perante a justiça e às Regras de Brasília para o acesso à justiça de pessoas em situação de vulnerabilidade. O protocolo está dividido em dois volumes:

- Crianças e adolescentes; pessoas, comunidades e povos indígenas; pessoas com deficiência e imigrantes.
- Violência de gênero contra as mulheres.

- Regras e Indicadores de Transparência, Prestação de Contas e Integridade dos Poderes Judiciais Ibero-Americanos e ferramenta de autoavaliação para medição de transparência, prestação de contas e integridade.

- Protocolo Ibero-Americano de Cooperação Judicial Internacional com o objetivo de avançar para novos mecanismos de cooperação que, utilizando meios tecnológicos, troca de experiências e redes constituídas no âmbito da Cúpula, permitam adotar medidas comuns, coordenadas, simplificadas e eficazes em relação às solicitações de tramitações internacionais que envolvem decisões judiciais.

## **Declarações:**

- Declaração sobre Independência Judicial da Cúpula Judicial Ibero-Americana: Entre seus principais pontos, menciona a adesão às declarações das Nações Unidas sobre independência judicial, competência, cooperação na formação da vontade estatal, entre outros.

- Declaração da Cúpula Judicial Ibero-Americana Compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Agenda 2030 das Nações Unidas: Compromisso dos poderes judiciais ibero-americanos com a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, especialmente o objetivo 16 focado em questões de justiça.

- Decálogo Ibero-Americano sobre a Justiça Juvenil Restaurativa: O decálogo se fundamenta na Convenção sobre os Direitos da Criança e nos princípios gerais do direito internacional, com o objetivo de acordar políticas eficientes e inclusivas de justiça juvenil restaurativa.

- Declaração Judicial Ibero-Americana sobre Justiça Cidadã e Participativa: Visa contribuir para a solução de conflitos, acesso a uma justiça eficiente e de qualidade, efetivar os direitos humanos das pessoas, uma justiça integral, participativa para a convivência na sociedade.

#### **Comissões Permanentes:**

- Comissão de Justiça Ambiental: Espaço permanente no âmbito judicial ibero-americano para abordar e debater temas comuns relacionados ao Direito Ambiental. Impulsionou várias atividades, como:
  - Elaboração do documento "Diretrizes Judiciais para um desenvolvimento sustentável: Direitos de Acesso e Meio Ambiente";
  - levantamento de princípios jurídicos ambientais para um desenvolvimento ecologicamente sustentável;
  - realização do II Congresso Interamericano sobre o Estado do Direito Ambiental, realizado no Chile em agosto de 2017;
  - curso à distância sobre Direito Ambiental e realização da Cúpula OEA em Cancún, México, em junho de 2017.
  - O documento "Diretrizes Judiciais para um Desenvolvimento Sustentável: Direitos de Acesso e Meio Ambiente" é uma compilação dos princípios e diretrizes contidos nas mais relevantes Convenções e Declarações Internacionais atualmente em vigor na área ambiental, com a inclusão de alguns critérios jurisprudenciais dos tribunais nacionais e internacionais sobre o assunto. Seu objetivo é disseminar, conhecer e aplicar essas diretrizes por parte daqueles que administram a justiça e pelos operadores relacionados ao Direito Ambiental nos casos em que for apropriado.
- Comissão Ibero-Americana de Ética Judicial (CIEJ): Encarregada de facilitar a discussão, divulgação e desenvolvimento da ética judicial através de publicações ou realização de cursos, seminários, oficinas e outros encontros acadêmicos. Como parte de seu desenvolvimento, tem como principal produto a realização do X Concurso Internacional de Trabalhos Monográficos e o Prêmio Ibero-Americano ao

Mérito Judicial para criar instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

- Comissão de Qualidade da Justiça (CICAJ): Criada com o objetivo de promover a pesquisa e capacitação sobre temas de gestão de qualidade na justiça, facilitando assim a transferência de conhecimentos e informações. Todo o trabalho realizado é refletido nos seguintes documentos: Diagnóstico de Necessidades de Capacitação; Diagnóstico de Boas Práticas; Diagnóstico de Trâmites e Processos que afetam a satisfação do usuário; Regulamento para Reconhecimento de Boas Práticas de Gestão de Qualidade.
- A Comissão de Gênero e Acesso à Justiça, em conformidade com seu objetivo de acompanhar o processo de incorporação da perspectiva de gênero dentro da Cúpula Judicial Ibero-Americana, desenvolveu os seguintes produtos:
  - Proposta de reformas às normas de funcionamento da Cúpula Judicial Ibero-Americana, com foco em fortalecer o trabalho da Comissão por meio de sua participação plena na Comissão de Coordenação e Seguimento;
  - Documentos qualitativos e quantitativos para evidenciar o estado atual dos temas relacionados a gênero nas diferentes instituições do setor judicial ibero-americano, incluindo: relatórios por país sobre atividades de gênero para sensibilização e motivação, diagnóstico sobre classificação de sentenças e igualdade de gênero no Poder Judiciário, relatórios estatísticos sobre a participação de mulheres na Cúpula, mapa de gênero dos sistemas judiciais da Região Ibero-Americana, Registro Ibero-Americano de Feminicídios, Guia Interativo de Padrões Internacionais sobre Direitos das Mulheres, entre outros;
  - Realização e replicação de oficinas sobre perspectiva de gênero, tráfico de pessoas para exploração sexual e violência doméstica;
  - Relatórios e atividades realizadas: Portal sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, Plano Ibero-Americano de Estatística Judicial e Portal Ibero-Americano do Conhecimento Jurídico.
- A Comissão Permanente de Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos (MARC-TTD) é uma das comissões mais recentes da Cúpula, estabelecida com o objetivo de "sistematizar, apoiar e aconselhar a Assembleia Plenária e os países que integram a Cúpula Judicial Ibero-Americana sobre boas práticas relacionadas aos mecanismos alternativos, restaurativos de resolução efetiva de disputas e terapêuticos: os Tribunais de Tratamento de Drogas e/ou Álcool". A comissão desenvolveu os seguintes produtos:
  - Princípios e Indicadores em Matéria de Mediação, Conciliação Laboral e TTD (Tribunais de Tratamento de Drogas e/ou Álcool);
  - Decálogo Ibero-Americano de Justiça Juvenil Restaurativa;
  - Declaração Judicial Ibero-Americana sobre Justiça Cidadã e Participativa;
  - Atlas Ibero-Americano de Justiça Cidadã e Participativa e Manual do Participante;
  - Padrões de Justiça Juvenil Restaurativa na Implementação de Medidas não Privativas de Liberdade e Medidas Alternativas ao Processo Penal Juvenil;

- Boas Práticas em Justiça Juvenil Restaurativa e Guias de Mediação, Conciliação Laboral e TTD.
- Comissão de Regras de Brasília: Criada para fomentar a implementação das 100 Regras de Brasília sobre acesso à justiça das pessoas em condição de vulnerabilidade. Desenvolveu produtos como a atualização do documento de Regras de Brasília e elaboração de campanhas de divulgação, materiais didáticos e manual de referência.

### **Estruturas e Filhos da Cúpula:**

- Grupo de Linguagem Clara e Acessível: Foi formado com o objetivo de incluir no Dicionário do Espanhol Jurídico, publicado pela “Real Academia de la Lengua” e pelo “Consejo General del Poder Judicial de España”, americanismos e expressões jurídicas próprias dos países de língua espanhola, com um produto estrela, que é:
  - O Dicionário Pan-hispânico do Espanhol Jurídico foi lançado em dezembro de 2017 na cidade de Salamanca, Espanha. Esta primeira edição impressa é composta por dois volumes e posteriormente será transformada em uma obra eletrônica que será facilmente ampliável e renovável. A obra eletrônica terá um período de revisão contínua a cada seis meses para incorporação de novas contribuições.
- Cooperação Judicial: Surgiu a partir da XIII edição da Cúpula Judicial Ibero-Americana com o objetivo de abordar a inter-relação entre a justiça e as novas tecnologias do conhecimento, destacando-se entre seus produtos:
  - Cibersegurança: criar guias que facilitem a implementação de estratégias de segurança para a custódia das informações coletadas pelas instituições judiciais.
  - Cibercrime: criar recursos práticos que facilitem a compreensão e o tratamento das diferentes atividades criminosas associadas aos crimes cibernéticos. Além disso, foi proposto o desenvolvimento de regulamentações relacionadas a esse tipo de crime, a fim de padronizar os tipos penais e, assim, facilitar a cooperação jurídica internacional nessa área.
- Cooperação Judicial Internacional: Criada no âmbito da XVII edição da Cúpula Judicial Ibero-Americana com o objetivo de avançar para novos mecanismos de cooperação, utilizando avanços tecnológicos, troca de experiências e redes estabelecidas dentro da Cúpula. Seus produtos elaborados incluem:
  - Resultados da aplicação do Segundo Questionário de Acompanhamento do Protocolo Ibero-Americano de Cooperação Judicial Internacional.
  - Ações de divulgação do Protocolo Ibero-Americano de Cooperação Judicial Internacional.
  - Repositório Ibero-Americano de Boas Práticas em Cooperação Judicial Internacional.
  - Atualização do Portal Ibero-Americano de Cooperação Judicial Internacional e inclusão no site da Cúpula Judicial Ibero-Americana.

- Rede Ibero-Americana de Escolas Judiciais (RIAEJ): Visa facilitar a coordenação entre seus membros e servir de modelo no campo da capacitação judicial, planejando atividades conjuntas de treinamento. Estabelecido em 8 eixos temáticos, 5 definidos a partir da Assembleia realizada em Buenos Aires em 2015 e 3 eixos permanentes:
  - Eixo Temático 1: Modelos Educacionais e Sistemas de Qualidade.
  - Eixo Temático 2: Implementação do paradigma curricular para a formação de juízes e juízas da Ibero-América.
  - Eixo Temático 3: Pesquisa nas Escolas Judiciais.
  - Eixo Temático 4: Medição do impacto da formação judicial no desempenho judicial.
  - Eixo Temático 5: Convivência harmoniosa entre a jurisdição ordinária e as jurisdições especiais ou indígenas.
  - Eixo Temático 6: Construção de um modelo de formação de formadores das Escolas Judiciais e Centros de Formação Judicial.
  - Eixo Temático 7: Construção de uma oferta formativa da RIAEJ.
  - Eixo Temático 8: Fortalecimento da Cooperação Internacional e interinstitucional para os eixos permanentes.
- Instituto Ibero-Americano de Estudos Judiciais (IIAEJ), sediado na Venezuela, é definido como a instituição de pesquisa, desenvolvimento de estudos de formação, profissionalização e atualização contínua de juízes, funcionários e funcionárias do Poder Judiciário, por meio de processos de ensino, pesquisa e extensão dos Estados membros. Na XVII edição da Cúpula realizada em Santiago do Chile em 2014, seu Estatuto foi aprovado, estando hierarquicamente subordinado à Assembleia Plenária. É estruturado em torno de um Conselho Diretivo composto por 7 membros, eleitos por um período de 4 anos, com um Presidente escolhido por esse Conselho.
- Rede Ibero-Americana de Cooperação Judicial (IberRed): Tem como objetivo enfrentar os desafios da globalização e as novas formas de criminalidade transnacional que determinam a necessidade de contar com mecanismos reforçados de cooperação judicial, desenvolvendo os principais produtos:
  - Primeiro esboço do Acordo relativo à Rede Ibero-Americana de Cooperação Jurídica Internacional e à transmissão eletrônica de solicitações de cooperação entre sistemas judiciais.
  - Mapa Iberoamericano da Justiça, bem como a Pesquisa Iberoamericana de Vitimização, percepção da insegurança e qualidade de acesso à justiça.
  - Mapa Iberoamericano da Justiça que inclui georreferenciamento e análise social e econométrica para o desenho de políticas públicas de justiça.
  - Pesquisa Iberoamericana de Vitimização, percepção da insegurança e qualidade de acesso à justiça que releve o dado oculto e complemente o registro administrativo.

- Mecanismo de Direito Internacional ibero-americano que sistematiza o acervo legal ibero-americano, tornando-se assim um mecanismo adequado para monitorar a aplicação de elementos normativos e outros elementos que tenham sido gerados no espaço jurídico ibero-americano.
- Plano Ibero-Americano de Estatística Judicial (PLIEJ): É o órgão técnico encarregado da coleta de informações estatísticas comparáveis que facilitem o desenho, implementação e avaliação de políticas públicas e tomada de decisões no âmbito judicial, desenvolvendo os seguintes produtos:
  - Incorporação de informações relativas ao mapa tecnológico por país, fornecidas pelo Chile.
  - Inclusão da seção "México consolidado" na base de dados e sua habilitação para captura.
  - Melhoria na apresentação de dados das seções: dados socioeconômicos, dados orçamentários, dados jurisprudenciais e dados de pessoal da carreira judicial, habilitando nessas duas últimas a opção de consulta por ano, substituindo as longas listas onde eram apresentados todos os anos e todos os países, tornando a navegação na página pouco operacional.
  - Criação da seção "Resumo para download", que permite exportar de forma massiva a totalidade das informações registradas pelos países, por cada um dos itens: socioeconômico, orçamentário, jurisprudencial e de carreira judicial.
  - Melhoria na apresentação de telas de captura de dados, na seção "Área privada", especialmente nos itens: dados socioeconômicos, dados jurisprudenciais e pessoal da carreira judicial.
  - Melhoria na apresentação de informações dos dezessete indicadores estatísticos, localizados na seção "Área privada".
  - Atualização dos manuais de operação, área pública e área privada. Foi construída a importação de informações e a geração automática de tabelas e gráficos da seção "Carreira Judicial".
  - Coleta de dados correspondentes ao ano de 2015.
  - Pode-se encontrar mais informações sobre esses temas na página dedicada aos Resultados da Cúpula Judicial Ibero-Americana.
- Portal de Sentenças sobre Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (DESCA): É uma ferramenta especializada que permite a consulta de informações jurisprudenciais relativas a casos resolvidos em âmbito nacional que envolvam Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais, e promove o diálogo entre os Altos Tribunais nacionais da região ibero-americana. Para obter mais informações, você pode consultar o Portal Web: <https://desc.scjn.gob.mx>
- O Buscador Ibero-Americano de Sentenças e Estatísticas e Tecnologia Judicial (BISEJ) foi criado na Edição XX para cumprir a unificação do Portal Ibero-Americano do Conhecimento Jurídico (PICJ), Portal DESCA, o Plano Ibero-

Americano de Estatística Judicial (PLIEJ) e as ferramentas fornecidas pelo Grupo E-Justiça relacionadas às boas práticas em tecnologia.

### **3.- Funcionamento da Cúpula Judicial.**

A Cúpula é uma organização democrática que busca basear todas as suas ações no consenso de seus membros. Seu funcionamento é regulado pelas chamadas Normas de Funcionamento, cuja última versão foi aprovada na XIX edição da Cúpula (Quito, Equador, 2018).

Essas normas delinham uma estrutura simples, com uma Assembleia Plenária de Presidentes, um coordenador ou coordenadora nacional de cada instituição membro, uma Secretaria Permanente e uma Secretaria Pro tempore.

A Assembleia Plenária é o órgão principal da Cúpula. É composta por todos/as os/as Presidentes dos Tribunais e Conselhos membros. É também o órgão onde são tomadas as decisões mais importantes da organização. Como já mencionado anteriormente, as decisões geralmente são tomadas por consenso, mas também há um procedimento de votação previsto nas normas de funcionamento.

A figura do coordenador ou coordenadora nacional é fundamental para o bom funcionamento da organização, uma vez que a Assembleia Plenária se reúne apenas uma vez a cada ano e meio ou dois anos, ou seja, ao final de cada edição da Cúpula. Durante a edição, o coordenador ou coordenadora nacional atua como elo entre cada uma das instituições membros e as Secretarias.

A coordenação nacional é regulada pelo denominado Estatuto do Coordenador Nacional, aprovado na XIV edição da Cúpula (Brasil, 2008).

Por sua vez, as secretarias constituem os órgãos de coordenação e execução dos acordos adotados, cada uma com suas próprias responsabilidades.

A Secretaria Permanente é o órgão técnico que, em conjunto com a Secretaria Pro tempore, coordena todos os eventos de cada edição em curso e também prolonga seus trabalhos entre edições. Além disso, é responsável por manter todo o acervo documental da Cúpula e administrar seu portal Web.

Por sua vez, a Secretaria pro tempore é o órgão técnico designado pelas instituições nacionais membros do país que assume a organização de cada edição da Cúpula. Cabe à mesma Secretaria pro tempore impulsionar, em conjunto com a Secretaria Permanente, todos os processos de trabalho, bem como organizar a Assembleia Plenária que encerra a edição da Cúpula.

A metodologia de trabalho desta edição da Cúpula Judicial Ibero-Americana consiste na realização, ao longo de seus dois anos de duração, de:

- Primeira Reunião Preparatória
- Primeira Rodada de Trabalhos
- Segunda Rodada de Trabalhos
- Segunda Reunião Preparatória
- Assembleia Plenária

#### 4.- A XXII edição da Cúpula: República Dominicana 2025

O eixo temático da edição, aprovado pela Assembleia Plenária de Lima, Peru é:

***“Uma justiça em dia para garantir a dignidade das pessoas”***

#### **Objetivo geral da XXII edição da Cúpula Judicial Ibero-Americana:**

Estabelecer um quadro estratégico que promova uma justiça atualizada e digna na região ibero-americana, por meio da implementação de medidas concretas que garantam uma administração judicial eficiente, sem demoras, aproveitando as ferramentas tecnológicas disponíveis para oferecer serviços oportunos, além de fomentar uma justiça inclusiva que assegure a igualdade de acesso e participação de todos os cidadãos.

#### **Eixo temático:**

#### **Justiça em dia para garantir a dignidade das pessoas:**

A justiça atualizada, essencial para preservar a dignidade, requer uma transformação integral do Poder Judiciário, priorizando as pessoas em sua administração. Isso implica mudanças normativas, de gestão e um foco centrado no humano. A dignidade humana, base dos direitos, exige modernizar processos, infraestrutura e normativas de maneira humanizada. Aproximar a justiça de todos garante os direitos, buscando uma justiça inclusiva, ágil e confiável, sem demoras e com acesso equitativo para proteger a dignidade de cada indivíduo.

#### **Objetivos específicos da XXII edição da Cúpula Judicial Ibero-Americana:**

**1. Otimização de processos judiciais por meio de ferramentas tecnológicas (focado no eixo 1: Justiça oportuna)** melhorar a eficiência e qualidade dos procedimentos judiciais ao aproveitar as ferramentas tecnológicas disponíveis. Isso implica estabelecer



normativas e processos de qualidade que garantam uma justiça rápida, diligente e oportuna por meio do uso estratégico da tecnologia atual.

**2. Garantia de acesso inclusivo e sem barreiras ao sistema judicial (focado no eixo 2: Justiça inclusiva)** facilitar o acesso equitativo de todos os indivíduos ao sistema judicial, eliminando obstáculos e fomentando a inclusão. Busca-se estabelecer múltiplos canais e meios que permitam à sociedade acessar facilmente os serviços judiciais, prestando atenção especial àqueles em situações de vulnerabilidade, garantindo seus direitos de maneira eficaz.

**3. Fomento da transparência, confiança e ligação com a sociedade (focado no eixo 3: Justiça confiável)** - promover a transparência absoluta no sistema judicial, garantindo sua abertura à sociedade. Isso será alcançado por meio da prestação de contas, acesso público à informação online e participação ativa da sociedade nos processos judiciais. Busca-se fortalecer a integridade dos sistemas judiciais por meio de uma maior proximidade e confiança com a comunidade e os meios de comunicação.